LEI Nº 2992 de 30 de dezembro de 1999.

(Vide Prorrogação Lei nº 3087/2000)

CRIA EMPREGOS NA AUTARQUIA MUNICIPAL HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa do Hospital Municipal São Camilo, os seguintes empregos, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem providos mediante concurso público:

EMPREGO	QUANTIDADE	NÍVEL SALARIAL
Auxiliar de Manutenção	05	02

Parágrafo Único. O nível salarial 02 é equivalente ao vigente no quadro de servidores celetistas autárquicos.

Art. 2º Fica o Hospital Municipal São Camilo autorizado a contratar em caráter excepcional e temporário, pelo prazo de 08 (oito) meses dos empregos ora criados, considerando que não houve aprovação de carpinteiros, pedreiros e pintores e sendo indispensável o serviço.

Art. 3º As atribuições e escolaridade serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Esteio, 30 de dezembro de 1999.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal